



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.339

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 238.750,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.06	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
01.06.02	Gerência de Estradas Rurais	
01.06.02.20.606.0561.2126	Manut. Ativ. Estradas Rurais	
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	238.750,00
05	Fonte de Recurso – Federal	
	TOTAL	238.750,00

Art. 2º O valor da presente abertura do crédito adicional especial será coberto mediante excesso de arrecadação através do Convênio/MAPA – Plataforma+Brasil nº 901850/2020, destinado para aquisição de máquina retroescavadeira.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2021, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 12 de agosto de 2021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 102/2021
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6339
FOI PUBLICADA(O) em 14/08/21
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)